



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 112/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA.

**CONTRATADO:** G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.863.847/0001-86, estabelecida à TV. Boa Esperança, S/N, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREIA GENEROSO DE SOUZA, residente na RUA SÃO JOSE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do(a) CPF 525.716.612-72

**II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nº026/2023 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 presente Contrato tem como objeto **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mat. De higiene pessoal, materiais para copa e cozinha, gás GLP e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

**1.1 Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001365	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	12,00	97,000	1.164,00
001560	RALO DE ALUMINIO	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
001727	SABAO DE COCO EM BARRAS DE 200GR	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
008991	BANDEJA INOX GRANDE	UNIDADE	20,00	66,000	1.320,00
009521	BACIA DE ALUMÍNIO 16L	UNIDADE	20,00	80,500	1.610,00
010400	PRESUNTO FATIADO	QUILO	20,00	44,500	890,00
010401	QUEIJO FATIADO	QUILO	20,00	47,500	950,00
011867	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
044363	BACIA DE PLÁSTICO 5L	UNIDADE	20,00	12,500	250,00
044380	XICARA DE VIDRO PARA CHÁ	UNIDADE	8,00	6,500	52,00
044470	CHALEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	2,00	53,500	107,00
044471	COLHER DE PAU Tamanho: Médio.	UNIDADE	12,00	8,500	102,00
044479	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO	UNIDADE	400,00	6,200	2.480,00
044492	MAMÃO boa qualidade- uniforme, sem fermentos ou defeitos com grau apropriado de maturação	QUILO	20,00	9,500	190,00
044611	COLHER DE PLÁSTICO PARA SOPA COLHER DE PLÁSTICO PARA SOPA COLHER DE CHÁ CABO PLÁSTICO	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
045432	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
049047	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	12,00	6,000	72,00
050604	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	8,00	15,500	124,00
050666	MACARRAO PENNE EMBALAGEM DE 500G FARDO C/20 PCT	QUILO	20,00	3,500	70,00
050672	MACARRAO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR FARDO C/20 UNID	FARDO	10,00	109,500	1.095,00
050674	MILHO VERDE EM CONSERVA 340GR	FARDO	10,00	119,500	1.195,00
050680	SELETA EM CONSERVA EM 340GR	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
050682	SAL GROSSO TEMPERADO	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
050698	IORGUTE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/60GR	QUILO	10,00	5,500	55,00
050703	PRESUNTO DE PERU	UNIDADE	60,00	6,500	390,00
050708	QUEIJO TIPO TRANÇA	QUILO	20,00	46,500	930,00
050709	QUEIJO QUALHO	QUILO	20,00	52,500	1.050,00
050710	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	20,00	46,500	930,00
050711	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	QUILO	20,00	45,500	910,00
050723	PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A	QUILO	40,00	32,500	1.300,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



050730	INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO CEBOLA DE 1º QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	60,00	3,500	210,00
050731	CENOURA DE 1º QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	30,00	11,500	345,00
050738	TANGERINA BOA QUALIDADE	QUILO	20,00	22,500	450,00
050739	TOMATE 1ºQUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	30,00	16,500	495,00
050757	SACO CARVÃO VEGETAL 3KG	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
050765	PORVILHO DOCE 1KG	QUILO	20,00	11,500	230,00
050766	PORVILHO AZEDO 1KG	QUILO	20,00	12,500	250,00
050817	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DIMENSOES 50CMX70CM BRANC	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
050868	BANDEJA DE INOX MEDIA 30X40	UNIDADE	20,00	48,000	960,00
050881	CAIXA TERMICA 20 LTS	UNIDADE	2,00	62,500	125,00
050890	COLHER INOX PARA SOPA	UNIDADE	8,00	4,000	32,00
050902	FAÇA DE CORTE 8"	UNIDADE	12,00	15,000	180,00
050903	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	12,00	4,900	58,80
050910	PORTA MANTIMENTOS ALUMÍNIO C/5PTS M 1.2,1.9,3.8,5.6 E 8.4LTS	UNIDADE	12,00	232,500	2.790,00
067564	REFRIGERANTE DE 2L	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
078028	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA COM PESO LÍQUIDO 400GR/ UNIDADE	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
079300	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 G	UNIDADE	16,00	10,500	168,00
079305	AGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML CX COM 48 COPOS	UNIDADE	100,00	138,500	13.850,00
079306	AGUA MINERAL SEM GÁS 300 ML	UNIDADE	2.000,00	2,500	5.000,00
079307	MAIONESE 250 G	UNIDADE	12,00	9,500	114,00
079308	AGUA MINERAL SEM GÁS 5 L	UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
079309	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L	UNIDADE	100,00	14,500	1.450,00
079310	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L	UNIDADE	100,00	5,300	530,00
079312	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
079317	AGUA SANITÁRIA, CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	20,00	46,500	930,00
079318	ALCOOL 92,8ø 1 L CX com 12 UND	UNIDADE	40,00	189,500	7.580,00
079322	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1 L	UNIDADE	40,00	8,500	340,00
079323	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 500 ML	UNIDADE	40,00	7,500	300,00
079325	AMACIANTE LÍQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
079327	AMACIANTE LÍQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADE	UNIDADE	20,00	119,500	2.390,00
079329	CERA LÍQUIDA 500 ML CX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	10,00	119,500	1.195,00
079330	CLORO PARA LIMPEZA PESADA	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
079331	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE COM CABO	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
079333	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 PCT	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
079337	DESINFETANTE 2 L CX C/12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	82,500	1.650,00
079338	Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 ? 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 ? 0,890 g/cm³, viscosidade: 8,000 ? 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
079339	MOLHO SHOYO 500 ML	UNIDADE	12,00	13,500	162,00
079340	Desodorizante de ambiente 400 ML/277g cheirinho de t alco, lavanda	UNIDADE	10,00	27,500	275,00
079343	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500 G	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
079344	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
079348	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLASTICO	UNIDADE	10,00	29,500	295,00
079351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
079356	FLANELA GRANDE. FLANELA GRANDE Flanelas brancas ou laranjas 100% algodão Tamanho: 38x58cm	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
079358	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND CX C/ 50 PCT	UNIDADE	100,00	167,500	16.750,00
079361	INSETICIDA TIPO BARRAGEM	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
079362	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
079363	Limpa alumínio . A base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNdade.	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
079365	LIMPA ALUMINIO COM 500ML COM 12 UNIDADES NA CAIXA	UNIDADE	10,00	44,500	445,00
079376	MARMITEIX DE ALUMINIO	UNIDADE	40,00	40,000	1.600,00
079377	TEMPERO CALDO EM PO DIVERSOS SABORES 57 COM 6 TABLET	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
079379	Pã plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima d e 21 cm	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
079380	PALHA DE AÇO, FARDO COM 14 PACTS	UNIDADE	10,00	144,500	1.445,00
079381	UVA PASSAS	QUILO	20,00	34,500	690,00
079382	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 UNdades	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
079473	SACO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	100,00	13,500	1.350,00
079475	SACO PARA PIPOCA COM 100 UND	UNIDADE	100,00	12,500	1.250,00
079476	SACO TRANSPARENTE DE 1 KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
079477	SACO TRANSPARENTE DE 2KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	13,500	1.350,00
079480	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	12,00	32,500	390,00
079482	BISCOITO DE GOMA	QUILO	30,00	15,500	465,00
079483	BISCOITO DE MILHO	QUILO	30,00	14,500	435,00
079484	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO	QUILO	30,00	16,500	495,00
079485	BOLO ALIMENTICIO	UNIDADE	30,00	62,500	1.875,00
079486	BOLO DE FESTA	QUILO	30,00	70,500	2.115,00
079490	MINI CACHORRO QUENTE	UNIDADE	100,00	5,100	510,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



079491	MINI COXINHA	UNIDADE	100,00	5,600	560,00
079492	MINI CROISSANT	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
079494	MINI LANCHE	UNIDADE	100,00	6,500	650,00
079495	MINI PIZZA	UNIDADE	100,00	8,500	850,00
079496	MINI QUIBE FRITO	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
079497	MINI RISOLIS	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
079498	ROSCA	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
079500	MINI EMPADA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
079509	LEITE NEO FORTE LATA 400 G	UNIDADE	10,00	217,500	2.175,00
079510	LEITE PREGOMIM LATA 400 G	UNIDADE	10,00	192,500	1.925,00
113129	CARNE DE SOL BOVINA DE 2º-	QUILO	100,00	30,500	3.050,00
	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª SUBMETIDA				
	A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS OU QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).				
113135	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ 230 GR	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
113137	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO 230 GR	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
113138	CEREAL ENRIQUECIDO DE MULTI CEREALIS	UNIDADE	40,00	12,500	500,00
113139	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
	CHÁ MATE 400 G NO MINIMO 70% DE FOLHAS DE ERVA MATE E 30% DE OUTRAS PARTES E RAMOS				
113140	CHUCHU de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	30,00	8,500	255,00
113141	COLORIFICO À BASE DE URUCUM 100 G	UNIDADE	20,00	3,940	78,80
113152	ERVA DOCE EM SACHÊ 15GR-	CAIXA	10,00	3,500	35,00
113154	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
113162	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG)	FARDO	20,00	63,500	1.270,00
113166	FEIJOÃO BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG)	FARDO	20,00	237,000	4.740,00
113169	FEIJOÃO PRETO TIPO 1 FARDO COM 30KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG CADA	FARDO	20,00	298,000	5.960,00
113171	FEIJOÃO TIPO 1 CARTOQUINHA PACOTE DE 1 KG	FARDO	30,00	371,500	11.145,00
113172	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 G	UNIDADE	16,00	3,840	61,44
113176	FLOCÃO DIVERSOS 500 G	UNIDADE	16,00	4,500	72,00
113177	FOLHA DE LOURO SACHÊ 15 G	SACHÊ	16,00	4,500	72,00
113178	FRANGO INTEIRO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILO	80,00	13,500	1.080,00
113180	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GR	UNIDADE	16,00	6,500	104,00
113181	BALA DE GOMA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32 GR CADA	UNIDADE	10,00	19,500	195,00
113183	KATCHUP DE 397 G	UNIDADE	16,00	29,500	472,00
113184	LARANJA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	30,00	12,500	375,00
113185	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
113186	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UND DE 395 GR CADA	UNIDADE	60,00	227,000	13.620,00
113187	LEITE DE COCO 200 ML	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
113188	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
113189	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO 400 G	UNIDADE	60,00	26,000	1.560,00
113190	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G CX COM 40 PACOTES	UNIDADE	30,00	336,500	10.095,00
113191	LEITE INTEGRAL UHT LÍQUIDO 1 L	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
113192	LEITE INTEGRAL UHT LÍQUIDO 1 L COM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	10,00	89,500	895,00
113193	LEITE NEO ADVANCE LATA 400 G	UNIDADE	10,00	249,500	2.495,00
113196	LEITE SEM LACTOSE LATA 400 G	UNIDADE	10,00	38,500	385,00
113197	LENTILHA TIPO 1 PACOTE 1 KG	QUILO	6,00	8,500	51,00
113199	MACÃ 1ª QUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRAL	QUILO	20,00	11,500	230,00
113200	MACARRÃO CONCHINHA 500 G	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
113201	MACARRÃO CONCHINHA 500 G, FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	20,00	220,000	4.400,00
113202	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)	FARDO	20,00	42,500	850,00
113204	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500GR FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	10,00	364,500	3.645,00
113206	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR FARDO COM 20 UNIDADES	FARDO	10,00	119,500	1.195,00
113208	MAIONESE 500 G-	UNIDADE	12,00	14,500	174,00
113209	MANJERICÃO FRESCO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	MAÇOS	10,00	4,500	45,00
113210	MANTEIGA POTE 500G-	UNIDADE	12,00	28,500	342,00
113211	MARGARINA COM SAL POTE COM 500GR	UNIDADE	12,00	9,500	114,00
113212	MARRON GLACE 600 G-	UNIDADE	6,00	13,500	81,00
113213	MARSHMALLOW 250 GR	UNIDADE	6,00	24,500	147,00
113214	MASSA PARA LASANHA 500 G FARDO 20 UNIDADES	FARDO	10,00	10,500	105,00
113215	MELÂNCIA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo., SEM FERIMENTOS.Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	20,00	34,500	690,00
113217	MILHARINA 500 G-	UNIDADE	12,00	6,500	78,00
113218	MILHO DE PIPOCA 500 G-	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
113221	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA 400 G	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
113222	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE 400 G	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
113223	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO 400 G	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
113225	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ 400 G	UNIDADE	12,00	7,500	90,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



113226	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA 400 G	UNIDADE	12,00	7,500	90,00
113227	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	UNIDADE	12,00	6,500	78,00
113228	MORANGO de primeira qualidade, in natura	QUILO	20,00	21,500	430,00
	MORANGO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.				
113229	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1 KG	UNIDADE	12,00	13,500	162,00
113230	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400 G	UNIDADE	10,00	11,500	115,00
113231	MOSTARDA 240 ML	UNIDADE	10,00	15,500	155,00
113232	OLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
113233	OLEO DE SOJA 900 ML CX COM 20 GARRAFAS	CAIXA	10,00	231,500	2.315,00
113234	ORÉGANO 10 GR	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
113235	OVO DE PÁSCOA 16 X 5 Cm - 350g	UNIDADE	30,00	32,500	975,00
113236	OVOS DE GALINHA CLASSE A	DÚZIA	12,00	11,500	138,00
113237	PALMITO 500 G	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
113238	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ	QUILO	40,00	24,500	980,00
	PEIXE SEM ESPINHA, CUBO POSTA OU FILÉ FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
113239	PÊRA de primeira qualidade, in natura	QUILO	20,00	17,500	350,00
	PÊRA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.				
113240	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade	QUILO	6,00	15,500	93,00
	PIMENTA DE CHEIRO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.				
113241	PIMENTA DO REINO MOIDA-	QUILO	6,00	20,500	123,00
113242	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura	QUILO	20,00	15,500	310,00
	PIMETÃO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.				
113243	PIRULITO PACOTE 600 G	UNIDADE	20,00	17,500	350,00
113244	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	QUILO	100,00	21,500	2.150,00
113254	REFRIGERANTE 2 L FARDOS COM 6 UNIDADES DIVERSOS SABOR	FARDO	80,00	64,500	5.160,00
113255	REPOLHO BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO IN NATURA	QUILO	20,00	11,500	230,00
113256	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR	UNIDADE	20,00	12,500	250,00
113258	SACO CARVÃO VEGETAL GRANDE-	UNIDADE	10,00	52,500	525,00
113260	SAL REFINADO, IODADO, 1KG	QUILO	10,00	2,500	25,00
113261	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA	QUILO	10,00	19,500	195,00
	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDO ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE				
113262	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 G	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
113264	SOPÃO, SOPA INSTANTANEA DIVERSOS SABORES 200 GR	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
113265	SUCO EM PÓ 25 G SABORES DIVERSOS	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
113266	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML, A SER DISSOLVIDO EM AGUA SABORES DIVERSOS				
113267	tempero completo condimentado	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
	tempero completo condimentado contendo os seguintes ingredientes: Sal, condimento preparado de alho, água, salsa, pimenta jalapeño, óleo vegetal, pimenta-do-reino preta, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 500g POTE				
113268	TEMPERO BAIANO EM PÓ 40 GR-	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
113269	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152 G COM 16 TA BLETES	UNIDADE	10,00	21,500	215,00
113272	UVA de primeira qualidade, in natura	QUILO	20,00	23,500	470,00
	apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.				
113274	VINAGRE DE ALCOL, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
113275	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG-	QUILO	30,00	7,500	225,00
113276	CALABRESA-	QUILO	10,00	36,500	365,00
113277	SALAME-	QUILO	10,00	51,500	515,00
113278	BACON-	QUILO	10,00	39,500	395,00
113279	PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE-	QUILO	10,00	6,500	65,00
113280	SALSA-	MAÇOS	40,00	4,500	180,00
113282	COMINHO-	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
113283	GENGIBRE-	QUILO	10,00	3,500	35,00
113284	COGUMELO 1KG-	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
113285	OVOS DE CODORNA-	DÚZIA	10,00	24,500	245,00
113286	OVOS CAPIRA-	DÚZIA	20,00	14,500	290,00
113287	OVOS BRANCO-	DÚZIA	20,00	5,500	110,00
113288	LIMÃO-	QUILO	30,00	6,500	195,00
113289	KIWI-	QUILO	20,00	24,500	490,00
113291	CAQUI-	QUILO	10,00	28,500	285,00
113292	PITAYA-	QUILO	10,00	39,500	395,00
113293	MANGA-	QUILO	10,00	19,500	195,00
113294	PESSEGO, EM CALDA Pêssegos graúdos macios e rigorosamente selecionados, sem conservantes. COMPOSIÇÃO: Pêssego, água, edulcorante natural glicosídeos de steviol, edulcorante artificial sucralose.	LATA	10,00	15,500	155,00
113295	BISCOITO SEQUILHO AO LEITE 400 G	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
113296	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G-	UNIDADE	30,00	7,500	225,00
113298	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO DE 1KG	QUILO	20,00	54,500	1.090,00
113299	CHANTILLY 400G-	QUILO	20,00	16,500	330,00
113301	AMENDOIM SEM CASCA-	QUILO	20,00	42,500	850,00
113302	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO	QUILO	20,00	31,500	630,00
113303	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA FARDOS DE 30KG (CONTENDO 30 PACOTES DE 1 KG	FARDO	10,00	400,000	4.000,00
113304	KAT CHUP DE 500 GR-	UNIDADE	10,00	22,500	225,00
113305	POLPA DE TOMATE 340 GR	UNIDADE	30,00	6,500	195,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



113306	ERVA DE TERERE BLACK ICE MENTA 500GR	UNIDADE	4,00	17,500	70,00
113307	BATATA DOCE de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	20,00	8,500	170,00
113309	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO MACIÇA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCONADO EM SACO PLASTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM MANCHA OU PARASITA	QUILO	100,00	34,500	3.450,00
113310	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM 500 GR	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
113311	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA 1KG	QUILO	10,00	11,500	115,00
113313	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE FRANGO PREPARADAS COM CARNE DE AVES PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, A	QUILO	30,00	9,500	285,00
113314	MACAXEIRA IN NATURA LIMPA DE BOA QUALIDADE	QUILO	30,00	9,500	285,00
113315	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	10,00	12,500	125,00
113316	MARGARINA COM SAL POTE COM 250GR	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
113317	MAXIXE DE 1ª QUALIDADE de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	QUILO	6,00	4,500	27,00
113323	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100,00	20,500	2.050,00
113325	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME-	UNIDADE	40,00	44,500	1.780,00
113326	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG COMPLETA-	UNIDADE	10,00	474,000	4.740,00
113330	ALCOOL EM GEL 70%, EEM BALAGEM PLASTICA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	40,00	107,500	4.300,00
113334	ALVEJANTE 500 ML EM BALAGEM PLASTICA- DE ALTA DENSIDADE OPACA PERFEITAMENTE FEHADO CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	109,500	2.190,00
113337	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA. COM ALÇA.	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
113349	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 UND de 500 ml cada)	UNIDADE	10,00	30,500	305,00
113352	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE PLASTICO CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 15X5 CM	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
113353	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO COM CABO PLASTICO CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLASTICO	UNIDADE	10,00	27,500	275,00
113355	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA CAPA DE PLASTICO	UNIDADE	10,00	31,500	315,00
113358	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões 28cm x 15m.	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
113359	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalagem com 40 UNdades	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
113362	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 UNdades.	UNIDADE	40,00	4,500	180,00
113363	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300ML-	UNIDADE	10,00	17,500	175,00
113368	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COM BARRIFADOR, EMBALAGEM DE 50 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10,00	224,500	2.245,00
113375	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G Luva de borracha Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Material: látex borracha natural e interior forrado de algodão. Embalagem: pacote contendo um par de luvas. Peso embalagem: 50g. Dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
113377	PÁ PARA LIXO EM METAL, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, COM CABO LONGO, PARA COLETA DO LIXO EM PÉ.	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
113381	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETR Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 UNdades	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
113382	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO MEDIDAS 50X70CM, COR BRANCA	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
113385	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 UND de 60mts cada)	UNIDADE	10,00	175,500	1.755,00
113386	Papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 UNdades.	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
113387	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO C/50 ROLOS 30CM-	UNIDADE	10,00	78,500	785,00
113388	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE	UNIDADE	10,00	11,500	115,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE papel toalha com pacote contendo 2 rolos com 60 folhas medindo mede 19x22cm cada				
113389	PASTA BRILHO PARA ALUMINIO 500GR-	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
113390	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO Paradiclorobenzeno, Corante e Essência - Estado Físico: Sólido - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável - Fragrância: diversas caixa com 35g contendo uma pedra				
113391	PILHA ALCALINA TAMANHO AA-	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
113392	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA-	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
113398	RODO COM CABO RODO PLÁSTICO GRANDE 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	37,500	375,00
	BORRACHA DUPLA EM EVA DE 7MM DE ESPESSURA * TAMANHO: 1 METRO				
113399	SABÃO DE COCO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA PESO TOTAL 1KG	UNIDADE	10,00	134,500	1.345,00
113401	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 1KG-	UNIDADE	20,00	129,500	2.590,00
113402	SABÃO EM PÓ 500 G OU SUPERIOR-	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
113403	SABONETE EM BARRA, 90GR, DIVERSOS AROMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
113405	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm) panos confeccionados em 100% de Algodão p/ pano de chão	UNIDADE	20,00	11,500	230,00
113406	SACO DE FIBRA COR BRANCA MEDIDA 60KG-	UNIDADE	20,00	16,500	330,00
113411	SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Comprimento (cm) 100 SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Comprimento (cm) 100 Largura (cm) 90 Espessura (Micras) 10 Peso Aproximado (kg) 2 / 5, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento	UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
113416	SACO TRANSPARENTE DE 3 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
113417	SACO TRANSPARENTE DE 5 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	100,00	20,500	2.050,00
113421	VASSOURA DE PELO Altura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm VASSOURA DE PELO Altura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm Tipo de material : Polipropileno, PET reciclado, máster e aço. Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de alumínio plastificado	UNIDADE	8,00	32,500	260,00
113422	VASSOURA PIAÇAVA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm VASSOURA PIAÇAVA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm Tipo de material : PIAÇAVA	UNIDADE	8,00	28,500	228,00
113423	Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de MADEIRA VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base- VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base Plástica e Cabo Madeira 1,20m	UNIDADE	8,00	34,500	276,00
113424	Papel filme, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem. Papel filme, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
113425	Palito para churrasco. Caixa com 100 UNdades-	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
113426	Bandeja de alumínio descrtável FUNDO-	UNIDADE	10,00	17,500	175,00
113427	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO M	UNIDADE	20,00	20,500	410,00
113428	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO G-	UNIDADE	20,00	20,500	410,00
113429	sabão em po fardo com 24 pacotes de 500 gr cada	UNIDADE	10,00	199,500	1.995,00
113430	CREME DENTAL 240 GR CAIXA COM 12 UNIDADES-	UNIDADE	10,00	134,500	1.345,00
113433	Desodorante SPARY 90ml-	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
113438	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE DE ALGODÃO FARDO COM 32 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA PACOTE E SEM ABA.	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
113439	FRALDA recém nascido 34 unidadesCategoria: Bebês, P eso Aprox: 342g-	UNIDADE	10,00	74,500	745,00
113462	Bandeja de PAPELÃO descrtável GRANDE-	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
113463	PLASTICO PARA MESA-	METRO	10,00	26,500	265,00
113468	APARELHO DE BARBEARDESCARTAVEIS-	UNIDADE	10,00	3,500	35,00
113474	Bacia plástica 40 litros	UNIDADE	20,00	49,000	980,00
113476	Bandeja plástica para café 450 x 300	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
113478	Borracha panela de pressão 5, 7,5 e 10 lts	UNIDADE	12,00	8,500	102,00
113479	Caixa de Isopor 100 litros-	UNIDADE	2,00	194,500	389,00
113480	Caixa de Isopor 12 litros	UNIDADE	2,00	15,500	31,00
113481	Caixa de Isopor 21 litros	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
113482	Caixa de Isopor 50 litros-	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
113483	Caixa de Isopor 120 litros-	UNIDADE	2,00	204,000	408,00
113484	Caixa de Isopor 80 litros	UNIDADE	2,00	126,000	252,00
113486	Caldeirão de alumínio 10 lt	UNIDADE	2,00	102,000	204,00
113487	Caldeirão de alumínio 20 lt	UNIDADE	2,00	158,000	316,00
113488	Caldeirão de alumínio 30 lt	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
113489	Caldeirão de alumínio 5 litros	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
113490	Caneca de alumínio 4,5 litros 18 cm	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
113492	Coador de pano para café	UNIDADE	12,00	13,500	162,00
113496	Colher Grande n° 12 em Aço Inox	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
113498	Concha em Aço Inox n° 12-	UNIDADE	8,00	18,500	148,00
113499	Copo de plástico com asa de 300 ml-	UNIDADE	400,00	5,400	2.160,00
113500	Copo de vidro para água 200ml 6 unid-	UNIDADE	16,00	9,500	152,00
113501	Copo de vidro 300 ml	UNIDADE	12,00	6,500	78,00
113502	Escorredor em plástico para macarrão-	UNIDADE	12,00	18,500	222,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



113503	Escorredor em plástico para prato-	UNIDADE	12,00	29,500	354,00
113504	Escumadeira em Aço Inox nº 12-	UNIDADE	12,00	19,000	228,00
113508	Garrafa térmica 1 lt-	UNIDADE	12,00	38,000	456,00
113509	Garrafa térmica 20 lt com torneira-	UNIDADE	12,00	349,500	4.194,00
113510	Garrafa térmica 5 lt-	UNIDADE	12,00	57,000	684,00
113512	Jarra térmica para suco de 2,5lt-	UNIDADE	8,00	64,500	516,00
113514	Panela de alumínio nº 44-	UNIDADE	8,00	221,000	1.768,00
113515	Panela de alumínio 30 litros-	UNIDADE	8,00	221,000	1.768,00
113516	Panela de alumínio 4 litros-	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
113517	Panela de alumínio nº 40-	UNIDADE	8,00	207,000	1.656,00
113518	Panela de alumínio nº 50-	UNIDADE	8,00	241,500	1.932,00
113519	Panela de pressão de 10 lts-	UNIDADE	12,00	178,000	2.136,00
113520	Panela de pressão de 5 litros-	UNIDADE	12,00	119,000	1.428,00
113522	Panela média nº 32-	UNIDADE	8,00	173,000	1.384,00
113523	Panela pequena nº 24-	UNIDADE	8,00	69,000	552,00
113524	Cuscuzzeira média-	UNIDADE	12,00	49,000	588,00
113530	Prendedor de roupas em plástico com 12un	UNIDADE	8,00	9,500	76,00
113532	Tábua de plástico para carne 330 mm x 450 mm	UNIDADE	8,00	55,500	444,00
113534	Tigela em plástico média para sopa-	UNIDADE	400,00	17,000	6.800,00
113535	Tigela em plástico para salada-	UNIDADE	12,00	17,000	204,00
113537	Xícara de vidro para café-	UNIDADE	8,00	7,500	60,00
113540	Pano de prato, 100% algodão, dimensões aproximadas 50 CM X 70 CM -cor branca	UNIDADE	24,00	7,500	180,00
113561	PÃO DE QUEIJO-	QUILO	30,00	18,500	555,00
113562	PÃO TIPO FRANCÊS-	QUILO	30,00	12,500	375,00
113563	PÃO TIPO MASSA FINA-	QUILO	30,00	12,500	375,00
113565	BRIGADEIRO DE CHOCOLATE-	CENTO	30,00	123,000	3.690,00
113568	COCO RALADO DE 100 G -	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
113569	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA BOLO P	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
113571	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500GR-	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
113572	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG-	UNIDADE	60,00	121,000	7.260,00
137061	ESPONJA DUPLA FACE, esponja dupla face. Medida: 75x110mm. Cor verde e amarela CAIXA COM 60 UNIDADES	UNIDADE	20,00	5,220	104,40
137068	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	UNIDADE	10,00	116,500	1.165,00
137069	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	UNIDADE	10,00	49,500	495,00
137071	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	UNIDADE	10,00	8,500	85,00
137074	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PCT C/ 10 UND	UNIDADE	100,00	15,000	1.500,00
137075	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM PCT C/ 10 UND	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
137076	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT C/ 10 UND	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
137077	PROTECTOR SOLAR FSL 30	UNIDADE	10,00	24,200	242,00
137078	SACO DE LIXO DE 200 LITROS , PACOTE C/ 10 UNIDADES DE 200 LTS Comprimento (cm) 30Largura (cm) 90Espessura (Micras) 10"	UNIDADE	100,00	16,500	1.650,00
137080	SACO PARA DINDIN COM 100 UND	UNIDADE	100,00	10,500	1.050,00
137081	SACO PARA LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES DE 30LTS Comprimento (cm) 30Largura (cm) 90Espessura (Micras) 10"	UNIDADE	100,00	10,500	1.050,00
137089	VASSOURA DE CIPÓ Medidas AproximadasAltura do Cipó: 50 cmAltura do cabo de madeira: 1 metroComprimento do Cipó: 30 cm	UNIDADE	8,00	20,500	164,00
137090	VASSOURA DE NYLON Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. Medidas: Altura: 157 cm, Largura: 22 cm	UNIDADE	8,00	25,500	204,00
148151	FÍGADO BOVINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO P RÓPRIO NÃO PEGAJOSO	QUILO	30,00	29,500	885,00
148152	FÍGADO BOVINO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE ASPECTO PRÓPRIO NÃO PEGAJOSO COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO A CONDCIONADO EM SACO PLÁSTICO ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
148153	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 500 G	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
148155	BOLACHA CHAMPING 400 G	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
148156	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 126 GR LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	UNIDADE	30,00	35,500	1.065,00
148157	PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO	UNIDADE	100,00	6,500	650,00

VALOR GLOBAL R\$ 314.447,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



prazo de cinco dias.

- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.4. A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 3.6. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.
- 3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9. Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
  - 3.9.1. Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17. Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:
  - a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
  - b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
  - c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
  - d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
  - e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



de 1993, e de direito privado, no que couber,

f) A contratada está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

d) emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

4.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referência.

4.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações

4.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

4.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.11. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 314.447,44 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 26.358,60, Exercício 2024 Atividade

1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 47.850,20, Exercício 2024 Atividade

1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.745,54, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062

Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.005,86, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações

Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento

3.3.90.30.07, no valor de R\$ 57.790,12, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 113.125,12, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.355,10, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.216,90, Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 3.963,00, Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 8.037,00 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as estabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 26 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58  
CONTRATANTE

G M GENEROSO CARDOSO COMERCIO LTDA  
CNPJ 06.863.847/0001-86  
CONTRATADO(A)